



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA CONTÁBIL E CONVÊNIOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1917 | contabeducacao@araraquara.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO DE ESCOLA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR PIAQUARA – PROFESSORA LECTÍCIA VITA FILPI – CNPJ :09.658.603/0001-50

Após analisada a prestação de contas dos recursos repassados no exercício de 2020, concedida através da Lei Municipal nº 7.151, de 08/12/2009, referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, Termo de Colaboração nº 56/2018, no valor de R\$ 3.149,25 (três mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), à Unidade Executora acima citada, constatamos que a mesma atende plenamente as exigências contidas na Instrução nº 02/2016 e Instrução 01/2020 do TCESP, os quais atestamos:

- o recebimento da prestação de contas: guichê nº 36356/2021, de 28/06/2021.
- a localização e o regular funcionamento da Entidade que recebeu os recursos: Rua Bahia, 872 – Vila Xavier – CEP 14.810-070 – Araraquara/SP;
- a finalidade estatutária da entidade beneficiada: art. 2º: democratizar as relações de poder no interior da escola, proporcionando a representação e o poder de decisões de todos os segmentos da comunidade escolar: pais, alunos, professores, funcionários e direção, sobre aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, tornando este coletivo não só um canal de participação, mas também um instrumento de gestão da própria escola; art. 3º: conjunção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, que se caracteriza principalmente por: a) criar e garantir mecanismo de participação efetiva da comunidade escolar; b) participar em outras instâncias democráticas: Conselho Municipal de Educação, Fórum de Educação, Conferências, Congressos, para definição, acompanhamento e fiscalização de políticas educacionais; c) interagir junto à escola como instrumento de transformação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social; d) promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade através das atividades escolares; e) contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando a convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola; f) administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação do Conselho de Escola, os recursos provenientes de subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;
- a descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados quantitativamente e qualitativamente a economicidade obtida, em relação ao previsto em programa governamental e plano de aplicação apresentado;
- o cumprimento dos artigos da Lei Municipal acima citada, em conformidade com a regulamentação em que rege a matéria;
- a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
- que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentadas pelo beneficiário;
- o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e motivação e interesse público;
- fonte de recursos: Municipal



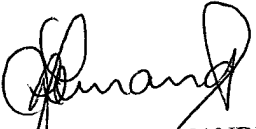
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA CONTÁBIL E CONVÊNIOS


Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1917 | contabeducacao@araraquara.sp.gov.br

- considerando o Decreto Municipal nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Araraquara, decorrente da pandemia do COVID-19, as atividades desenvolvidas com os recursos repassadas se compatibilizam com os objetivos propostos, bem como os resultados alcançados, quantitativamente e qualitativamente no cumprimento do plano de trabalho, com a respectiva aprovação da aplicação pela Comissão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Programa de Transferência de Recursos;
- o responsável pelo Controle Interno: Josiani Michelli Silva dos Santos, CPF. 399.622.748-50, Controladora Geral do Município.

| CONSELHO DE ESCOLA DO CEC PIAQUARA PROFª LECTICIA VITTA FILPI | | | | | |
|---|------------|------------|----------|-------------|----------|
| PARCELAS | Nº EMPENHO | REPASSES | | RENDIMENTOS | TOTAIS |
| | | DATA | VALOR | | |
| 2 | 4079/2019 | 13/03/2019 | 3.149,25 | - | 3.149,25 |
| TOTAIS | | | 3.149,25 | | 3.149,25 |
| (A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | | 0,00 |
| (B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO | | | | | 3.149,25 |
| (C) RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS | | | | | 0,00 |
| (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3) | | | | | 0,00 |
| (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D) | | | | | 3.149,25 |
| (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA | | | | | 0,00 |
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO | | | | | 3.149,25 |
| (H) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO | | | | | 0,00 |
| (I) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO | | | | | 3.149,25 |
| (J) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO (DEVOLUÇÃO REALIZADA EM 27/09/2021 DEVIDO A IRREGULARIDADES/VIGÊNCIA MANDATOS DO CONSELHO DE ESCOLA) | | | | | 0,00 |
| (K) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXECÍCIO SEGUINTE (G-H) | | | | | 0,00 |

Araraquara, 01 de outubro de 2021


LUCIANA FERNANDES
Gerente Contábil e Convênios


CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária da Educação